

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



EXMA. SRA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES –
CEARÁ.

| | |
|------------|--|
| INDICATIVO | Nº <u>82</u> /2025 |
| AUTORIA | Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento |
| DESTINO | Ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo , com encaminhamento a Exma. Secretária de Políticas para Saúde, a Sra. Morgana Kelly Bezerra Fortaleza e a Exma. Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, a Sra. Elza Maria da Silva Nunes de Alencar . |

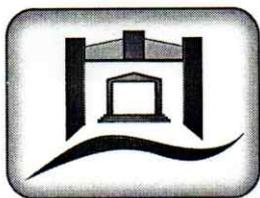
Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 21 DE Março DE 2025
AS 11:50 hs
Thaisy Nájci
Servidor(A)

INDICA AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, O SR. MOÉSIO LOIOLA DE MELO, COM ENCAMINHAMENTO A EXMA. SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA SAÚDE, A SRA. MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA E A EXMA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, A SRA. ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR, A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "CIDADE AMIGA DO IDOSO".

MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO, Vereadora com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno deste Parlamento, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento a Exma. Secretária de Políticas para Saúde, a Sra. Morgana Kelly Bezerra Fortaleza e a Exma. Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, a Sra. Elza Maria da Silva Nunes de Alencar, **A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "CIDADE AMIGA DO IDOSO".**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por finalidade sugerir ao Prefeito Municipal, com encaminhamento à Secretaria Municipal de Assistência Social e à Secretaria Municipal de Saúde, a criação do programa Cidade Amiga do Idoso, inspirado nas diretrizes estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), com o objetivo de promover políticas públicas intersetoriais que assegurem qualidade de vida, dignidade, inclusão social e participação ativa da população idosa do município.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



Dados recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que, a proporção de pessoas com 60 anos ou mais tem crescido de forma significativa, tornando urgente a adoção de medidas que preparem os municípios para atender às necessidades específicas deste público. As cidades precisam, urgentemente, repensar sua infraestrutura e políticas públicas para se tornarem mais inclusivas, acessíveis e acolhedoras às pessoas idosas.

Nesse cenário, o programa Cidade Amiga do Idoso apresenta-se como uma estratégia eficaz e estruturada para transformar Campos Sales em um ambiente urbano mais acessível, inclusivo e sensível às necessidades da população idosa. A proposta compreende a realização de um diagnóstico participativo, com escuta ativa dos idosos, a fim de identificar barreiras físicas, sociais e culturais que dificultam sua plena integração na comunidade. Com base nesse levantamento, o município poderá desenvolver planos de ação que envolvam diversas áreas — saúde, assistência social, mobilidade urbana, segurança, educação, cultura e lazer — promovendo uma abordagem integrada e eficiente.

A criação do programa Cidade Amiga do Idoso representa, portanto, não apenas um avanço nas políticas públicas municipais, mas também uma reafirmação do compromisso do poder público com a proteção integral dos direitos da pessoa idosa, conforme estabelece o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da solidariedade e da cidadania.

Ao implantar essa iniciativa, o município se posicionará de forma proativa diante dos desafios do envelhecimento populacional, tornando-se exemplo de gestão humanizada e comprometida com a construção de uma cidade mais justa e inclusiva.

Diante do exposto, apresenta-se esta indicação como medida oportuna, necessária e coerente com os princípios de desenvolvimento social sustentável, recomendando-se sua análise e implementação pelas pastas competentes.

Por fim, solicito o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente proposição, e peço ao Poder Executivo que adote as providências cabíveis.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 23 / 05 / 2025


PRESIDENTE


MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO
Vereadora